



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00263/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000687/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00263/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MULTILIFE EIRELI - ME, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **MULTILIFE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.812/0001-09, com endereço na Rua Virgílio Moreira da Cunha, s/nº, Distrito Airituba, São José do Calçado/ES - CEP: 29.470-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGERIO CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 082.544.777-10 e RG nº 1.596.464 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Pereira Neto, nº 370, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 19.160,43 (dezenove mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 19 de fevereiro de 2018.

Miguel Ângelo Lima Qualhano
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

Rogério Cassiano Alves De Oliveira
Multilife Eireli - ME
CONTRATADA